



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 26/2017

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no **CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90**, neste ato **representada por seu Sócio Luiz Cezar Mello Duarte Junior**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 107809204 SSP/RJ e inscrito no **CPF/MF sob o nº 091.502.527-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/05/2018, contida no processo **EMUSA nº 510001319/2018**, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “B” e seu paragrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2017, firmado em 29/12/2017**, que tem por **objeto** a contratação de empresa engenharia para execução das obras de revitalização da Praça Dom Navarro, no bairro de Icaraí, no município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no valor inicial do contrato conforme solicitação contida no **processo nº 510003335/2017**.



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – Fica o valor contratual acrescido em **R\$ 538.416,77** (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), correspondendo a **42,06%** do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do orçamento desta empresa à conta do PT nº 1051.15.451.0010.4005 ND nº 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos 108, para o exercício de 2018. O saldo remanescente será contemplado em dotação própria do orçamento EMUSA para o próximo exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte Junior
Sócio